



APOIOS E INCENTIVOS – CORPORATE FINANCE

SICE

Internacionalização das PME

Operações Individuais

Aviso MPR – 2025 – 16

10.2025

Ligue-se aos apoios e incentivos e dê mais força ao seus projetos

www.moneris.pt



Ações abrangidas

São suscetíveis de apoio as operações de internacionalização dos modelos de negócio das PME que visem a adoção de estratégias de negócio mais avançadas e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais, através de ações no domínio de:

- a) Conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições)
- b) Prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes, incluindo missões inversas)
- c) Marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas web (plataformas digitais)
- d) Presença online e e-commerce
- e) Criação e promoção internacional de marcas
- f) Inovação organizacional relacionada com as práticas comerciais ou relações externas
- g) Qualidade e certificação para os mercados externos

Beneficiários

Micro, pequenas e medias empresas (PME), das Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

Período de Candidaturas

O período de candidaturas inicia-se em 30/09/2025, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com as seguintes fases:

- Fase 1: conclusão a 30/12/2025 (17 horas)
- Fase 2: conclusão a 31/03/2025 (17 horas)

Tipologia de Apoio

Apoio a conceder sob a forma de **Incentivo Não Reembolsável**.

Taxas de Financiamento

- Taxas de Apoio: **40% (Lisboa e Algarve) | 40% (Norte, Centro e Alentejo – Fase 1) | 50% (Norte, Centro e Alentejo – Fase 2)**
- O incentivo máximo a conceder por operação é de: **300 mil euros (Fase 1, exceto Algarve) | 150 mil euros (Fase 2, exceto Algarve)**

Despesas Elegíveis

- a) Custos salariais com a **contratação de recursos humanos qualificados**, incluindo o salário base e encargos sociais obrigatórios por parte da entidade patronal, não sendo aceites ajudas de custo
- b) Custos incorridos com a **participação em feiras e exposições no exterior**, incluindo o aluguer do espaço, a construção e funcionamento do stand
- c) **Custos de consultoria especializados**, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com normal funcionamento dos beneficiários, designadamente:
 - i. Campanhas de marketing nos mercados externos
 - ii. Certificação de produtos, processos ou serviços
 - iii. Conceção e registo de novas marcas
 - iv. Domiciliação e subscrição de aplicações, adesão a plataformas eletrónicas ou inclusão em diretórios e motores de busca
 - v. Promoção da internacionalização, incluindo a prospeção e captação de novos clientes e ações de promoção realizadas em mercados externos
 - vi. Incorporação nas empresas dos princípios ESG (Environmental, Social and Governance) com vista à adoção de práticas ambientais, sociais e de governação corporativas, incluindo, nomeadamente, serviços relacionados com processos de auditoria e obtenção de certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, como sejam obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria (EMAS)
 - vii. Intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa com pedidos de pagamento

Critérios de elegibilidade gerais das operações

- a) Registrar, no ano pré-projeto (2024), um **escalão de exportação individual** (volume de negócios internacional) **igual ou superior a 200 mil euros** (condição aplicável aos candidatos à **Fase 1 do Aviso**)
- b) Registrar, no ano pré-projeto (2024), um **escalão de exportação individual** (volume de negócios internacional) **inferior a 200 mil euros** (condição aplicável aos candidatos à **Fase 2 do Aviso**)
- c) Apresentar um **mínimo de despesa elegível total de 200 mil euros**
- d) Contribuir para as finalidades e objetivos do presente Aviso
- e) Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação
- f) Não incluir as mesas ações em projetos conjuntos e em projetos individuais
- g) Não ter operações aprovadas ou em processo de decisão no âmbito do Aviso MPr-2024-7
- h) Submeter a candidatura em momento anterior ao início dos trabalhos
- i) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada:
 - **Autonomia financeira $\geq 15\%$**

Obrigações dos beneficiários

É exigida a manutenção no beneficiário dos postos de trabalho apoiados, durante três anos a partir da data da conclusão da operação, podendo os quadros técnicos contratados ser substituídos, desde que por outros com qualificação mínima equivalente.

Como a Moneris pode ajudar?

moneris

Consciente do trabalho que desempenha junto do mundo empresarial, a Moneris dispõe de uma equipa especializada em matéria de Apoios e Incentivos que auxiliará a sua organização na preparação e acompanhamento de candidaturas aos fundos comunitários.

Contacte-nos para mais informações para o email
incentivos@moneris.pt

Fazemos o enquadramento do seu projeto sem compromisso.

A nossa equipa:



Pedro Neto
Partner Corporate Finance
pedro.neto@moneris.pt



Miriam Pereira
Senior Consultant
miriam.pereira@moneris.pt



Tiago Ribeiro
Assistant Manager
tiago.ribeiro@moneris.pt



A man in a dark suit and white shirt is holding a tablet. Overlaid on the image are various financial data visualizations: a bar chart with a white arrow pointing upwards, a line graph with a white dot, and several numerical values. The background is a blurred cityscape.

Estamos prontos. Vamos falar.

moneris

- contabilidade e reporting •
- assessoria fiscal •
- recursos humanos •
- corporate finance •
- risco e compliance •
- gestão de seguros •
- formação •
- tecnologia •

Moneris
Avenida da República, n.º 35, 4º andar
1050-186 Lisboa
Tel. (351) 210 316 400